



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Termo de Aditamento

PROCESSO Nº SEDS-PRC-2025-00233-DM

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, E A **GUARDA MIRIM DE GUARATINGUETÁ**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, VISANDO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, neste ato com sede na Rua Boa Vista n.º 170-Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.122.893/0001-44, representada neste ato, pela sua titular, **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, R.G. nº 1401799-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 039.312.037-60, devidamente autorizada, pelo Senhor Governador, nos termos do Decreto nº 62.916 de 9 de novembro de 2017, e doravante designado **ESTADO**, e **GUARDA MIRIM DE GUARATINGUETÁ**, com sede à Av. Vaz de Caminha, 87 - Bairro: Nova Guará, Município de Guaratinguetá - São Paulo - Cep: 12.515-490, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.282.719/0001-99, representada neste ato, por seu Presidente MARIA ALICE MONTEIRO DA SILVA PASIN, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.275.035-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 159.518.528-38, doravante designado **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Fomento, celebrado em 28/03/2025, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da parceria original, previsto na cláusula nona, fica prorrogado por mais 19 (dezenove) dias, de 12/04/2026 até 30/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo.

São Paulo, 20 de março de 2026

MARIA ALICE MONTEIRO DA SILVA PASIN
PRESIDENTE
GUARDA MIRIM DE GUARATINGUETÁ

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIA DE ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



Assinado com senha por: MARIA ALICE MONTEIRO DA SILVA PASIN - 18/03/2026 às 16:38:59
Assinado com senha por: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA - 20/03/2026 às 14:35:39
Documento N°: 050243A6132293 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A6132293>



SEDSTER2026000024DM